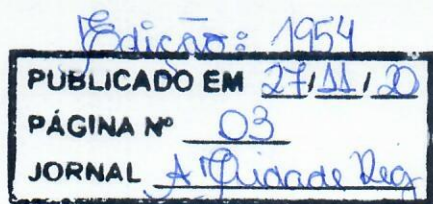




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1702 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.591.896,39 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.896,39 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

02 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

02.02 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

30 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$10.100,00

02.03 – UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN E CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

05 153 0002 2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

36 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.200,00

02.05 – AGÊNCIA DO TRABALHADOR

11 333 0003 2007 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

43 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.600,00

02.06 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTERLAR

08 243 0008 2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTERLAR

49 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.02 – DIVISÃO DE PESSOAL

11 332 0002 2009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL

59 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

11 331 0002 2012 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DO AFM – FR 003

418 – 3.3.90.47.00.00.00.00 0003 Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 2.436,39

03.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04 121 0002 2014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

69 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

03.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

04.122.0002 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

118 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação.....R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15 122 0022 2023 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA

130- 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.500,00

15 452 0022 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

153 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 470.000,00

217 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

219 - 3.1.90.90.13.00.00.00 1101 Obrigações Patronais..... R\$ 117.000,00

222 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações Patronais..... R\$ 17.500,00

236 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1103 Auxílio Alimentação..... R\$ 64.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

262 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

264 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 286.000,00

265 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0494 Obrigações Patronais..... R\$50.000,00

267 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais..... R\$ 70.000,00

275 - 3.3.90.30.32.00.00.00 1303 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita..... R\$ 3.000,00

284 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0494 Auxílio Alimentação..... R\$ 14.560,00

286 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1303 Auxílio Alimentação..... R\$ 34.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

354 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.591.896,39

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos, o Excesso de Arrecadação por Rubrica de Receita e o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Excesso de Arrecadação por Rubrica de Receita:

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 – I.P.T.U.	R\$ 31.000,00
1.1.1.8.01.0.4.00.00.00 – I.T.B.I.	R\$ 592.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 – AFM MP 938/2020 FR. 003	R\$ 202,29
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 – AFM MP 173/2020 FR. 003	R\$ 2.234,10

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 625.436,39

Provável Excesso de Arrecadação

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferências do FUNDEB.....	R\$ 443.000,00
---	----------------

TOTAL DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 443.000,00

Cancelamentos:

02 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03 092 0002 2002 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA.

13 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

02.06 – CONSELHO TUTELAR

08 243 0002 2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

50 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.03 – DIVISÃO DE FAZENDA

04 123 0002 2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA

81 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

82 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 16.000,00

04 122 0002 2016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INCRA E CADASTRAMENTO RURAL

80 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.460,00

03.04 – DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

04 122 0002 2017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

88 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

03.05 – DIVISÃO DE TRIBUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04 122 0002 2018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

95 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

03.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0012 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

106 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.01 – SETOR DE OBRAS

15 122 0022 2023 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA

132 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

04.02 – SETOR DE URBANISMO

15 452 0022 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

135 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

136 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 98.000,00

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27 812 0013 2029 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

176 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 9.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 306 0010 2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

211 – 3.3.90.30.32.00.00.00 1000 Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... R\$ 29.000,00

06.02 – SETOR DE CULTURA

13 392 0012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

259 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 15.000,00

260 – 33.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 7.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

263 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

266 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R\$ 28.000,00

285 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação..... R\$ 27.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

370 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOSR\$ 523.460,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de novembro de 2.020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

LEI Nº 1700 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do incentivo financeiro de custeio para unidades móveis - SAMU, a saber:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ENTÃOÇÃO BÁSICA R\$ 141.162,79

3.3.90.30.00.00.00.0494 - Material de Consumo - R\$ 13.944,10

3.3.90.39.00.00.00.0494 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. R\$ 2.393,11

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso vinculado à Portaria do Ministério da Saúde nº 1.011 de 21 de maio de 2012, delibada na Subseção III, Artigo 25, Inciso I, letra a.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de novembro de 2020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1701 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesas com Benefícios Eventuais caracterizado como estratégia emergencial em razão do COVID-19 a saber:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0017 2005 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - IBE - COVID 19 R\$ 25.000,00

3.3.90.32.00.00.00.1021 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Evento COVID-19, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR.

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e em vigor, com a codificação da Ação 2005 - Aplicação dos Recursos Recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - IBE - COVID 19.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei 1.673 de 07 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de novembro de 2020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1702 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.591.896,39 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.591.896,39 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO 02 02 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO 30 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 10.100,00

02 03 - UNIDADE DA JUNTA MILITAR, DETRAN, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E 05 155 0002 2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR, DETRAN E CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO 36 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 3.200,00

02 05 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR 11 333 0003 2007 MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR 43 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 9.600,00

02 06 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 08 243 0008 2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 48 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 20.000,00

03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 02 - DIVISÃO DE PESSOAL 11 332 0002 2009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL 59 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 7.000,00

11 331 0002 2012 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO AFM - FR 003 418 - 3.3.90.47.00.00.00.00 0003 Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 2.436,39

03 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04 121 0002 2014 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE 69 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 30.000,00

03 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 118 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação - R\$ 20.000,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04 02 - SETOR DE URBANISMO 15 122 0022 2023 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA 130 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 13.500,00

15 452 0022 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 153 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação - R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO 12 061 0007 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 470.000,00

217 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 120.000,00

219 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações Patronais - R\$ 117.000,00

222 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações Patronais - R\$ 17.500,00

236 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1103 Auxílio Alimentação - R\$ 64.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE 07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ENTÃOÇÃO BÁSICA 262 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0494 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 140.000,00

264 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 286.000,00

265 - 3.1.90.13.00.00.00.00 0494 Obrigações Patronais - R\$ 500.000,00

267 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais - R\$ 70.000,00

275 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - R\$ 3.000,00

284 - 3.3.90.46.00.00.00.00 0494 Auxílio Alimentação - R\$ 14.500,00

286 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1303 Auxílio Alimentação - R\$ 34.000,00

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 354 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 1.591.896,39

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos, o Excesso de Arrecadação por Rubrica de Receita e o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado, a saber:

Excesso de Arrecadação por Rubrica de Receita

1.1.8.01.1.1.00.00.00 - I.P.T.U. - R\$ 31.000,00

1.1.8.01.0.4.00.00.00 - I.T.B.I. - R\$ 592.000,00

1.7.1.89.11.99.01.00 - AFM MP 938/2020 FR 003 - R\$ 202,29

1.1.8.99.11.99.01.00 - AFM MP 172/2020 FR 003 - R\$ 2.234,10

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO - R\$ 825.436,39

Provável Excesso de Arrecadação

1.7.5.01.1.1.90.00.00 - Transferências do FUNDEB - R\$ 443.000,00

TOTAL DE PROVAEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - R\$ 443.000,00

Cancelamentos:

02 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO 02 01 - GABINETE DO PREFEITO 03 992 0002 2000 MANUTENÇÃO DO PROCURADORIA JURÍDICA 13 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 14.000,00

02 06 - CONSELHO TUTELAR 08 243 0002 2008 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 50 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 10.000,00

03 - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 03 03 - DIVISÃO DE FAZENDA 04 123 0002 2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA

81 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 8.000,00

82 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 18.000,00

04 122 0002 2016 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INGRA E CADASTRAMENTO RURAL 80 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.460,00

04 122 0002 2017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO 88 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00

03 05 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 04 122 0002 2018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 95 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 10.000,00

03 07 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 106 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 25.000,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 04 01 - SETOR DE OBRAS 15 122 0022 2023 MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA 132 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo - R\$ 10.000,00

04 02 - SETOR DE URBANISMO 15 452 0022 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 135 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 120.000,00

135 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 98.000,00

05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 05 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 27 812 0013 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

176 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 9.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06 01 - SETOR DE EDUCAÇÃO 12 306 0010 2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 211 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - R\$ 29.000,00

06 02 - SETOR DE CULTURA 13 992 0012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS 259 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo - R\$ 15.000,00

260 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros - P.J. - R\$ 7.000,00

07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ENTÃOÇÃO BÁSICA 263 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 40.000,00

266 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais - R\$ 28.000,00

285 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação - R\$ 27.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 06 01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 608 0024 2060 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 370 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 35.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS - R\$ 523.450,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de novembro de 2020.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

ANEXO I - Metodologia de cálculo do provável excesso de arrecadação de Receita FUNDEB - base out/2020.

Arrecadação	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total					
2019	329.299,93	230.546,80	262.120,38	238.408,79	209.562,70	214.249,89	243.655,13	246.002,92	204.585,16	268.395,95	245.307,59	282.877,77	3.085.177,81
2020	348.828,53	341.926,27	252.936,00	242.502,55	186.587,04	203.531,48	256.726,82	235.412,27	273.567,43	277.198,08	262.296,75	262.296,75	3.143.549,15
nov a dez 2019	528.185,36												
jun a out/2020	2.619.015,65												
Total	3.147.201,61	+ 12 =	202.296,75										

Receita total Orçamto	2.700.000,00
Réscita arrecadação +	
rendimento do exercício	3.143.549,15
Provável Excesso de	
Arrecadação	443.549,15

Utilizado Decretos 443.549,15

Disponível

Ulbratan Tenenovich Júnior

Contador

CRCPR 32.990

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas dos recursos de cofinanciamento federal do ano de 2019. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 25 de novembro de 2020, registrada em Ata nº 238.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador; Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos do cofinanciamento federal relativo aos SERVIÇOS por meio do Demonstrativo Sintético Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2019; do Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/2019 do ano de 2019; e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2020.

Eduardo de Oliveira - Presidente do CMAS - Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo a Pessoa com Deficiência III do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS registrada em Ata nº 238, realizada em 25 de novembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas Final e emitir parecer favorável referente ao recurso executado do Incentivo à Pessoa com Deficiência III do Fundo Estadual de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Incentivo VI do Programa Família Paranaense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2020.

Eduardo de Oliveira - Presidente do CMAS - Gestão 2019-2021

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da suplementação orçamentária extraordinária referente à Portaria nº 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e considerando a Reunião realizada no dia 25 de novembro de 2020, Ata nº 238. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a suplementação orçamentária em caráter extraordinário, oriunda da Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério de Estado da Cidadania, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no estatuto do Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, assim distribuídos:

- Valor do Incremento: R\$ 30.000,00
- Bloco da Proteção Social Básica: 30.000,00

Rubrica Orçamentária/Vinculo Suplementado/Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita/R\$ 8.000,00/Serviços de Terceiros - a Pessoa Jurídica/R\$ 33.000,00/Material de Consumo/R\$ 6.000,00/Totais/R\$ 45.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2020.

Eduardo de Oliveira - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-1º Semestre 2020

Art. 1º - Esta Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017, e CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS registrada em Ata nº 238 realizada em 25 de novembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de prestação de contas e emitir parecer favorável referente ao recurso executado no 1º semestre de 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-1 do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2020.

Eduardo de Oliveira - Presidente do CMAS - Gestão 2019-2021

Edital de Intimação

Prazo de 30 (trinta) dias. Compromissário Comprador

SUELI COSTA e RICARDO COSTA DE OLIVEIRA

Aos 24 (vinte e quatro) dias de novembro de 2020, na cidade de Cornélio Procópio -Pr, a empresa **IMÓVELNORTE - EMPREENDIMENTOS DO PARANÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ 18.203.419/0001-06, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Bandeirantes 586, centro, CEP 86300-000, serve-se do presente Edital para INTIMAR **SUELI COSTA e RICARDO COSTA DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 231, inc I, do Código de Processo Civil, o qual se encontra em **NÃO ENCONTRADO**, para que compareça no endereço acima declinado (sede da empresa) a fim de que regularize sua inadimplência incorrida relativamente as parcelas do Contrato de Compromisso de Compra e Venda do **Lote nº 26, da Quadra nº 19**, do Loteamento Ivany Paiva Gatti, outrora firmados com Vossa Senhoria em 18 de janeiro de 2018, cujo o valor em atraso é assim discriminado: **R\$ 44.696,62** (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) referente ao período compreendido de 11/04/2018 a 11/11/2020 valor este devidamente corrigido monetariamente acrescidos dos juros legais e demais encargos contratuais, tudo em conformidade com os termos do contrato acima descrito 18/01/2018.

Advertência - Em não sendo efetuada a regularização do débito acima descrito, no prazo acima assinalado de 30 (trinta) dias contado da publicação do presente Edital e, uma vez constatado o não cumprimento de suas obrigações saldando a dívida, o contrato firmado com Vossas Senhorias será considerado rescindido de pleno direito de acordo com os termos do artigo 32 da Lei nº 6.766/79, artigo nº 474 do Código Civil Brasileiro e Cláusula Nona do respectivo contrato.

Ficam Vossas Senhorias cientificadas de que, após escoado o prazo ora concedido e na falta de regularização do débito acima discriminado, configurará esbulho possessório, face a Cláusula Resolutiva Expressa com o que a posse do imóvel retornará em definitivo à empresa Nelson Padovani & Cia Ltda.

IMÓVELNORTE- EMPREENDIMENTOS DO PARANÁ LTDA.